

**SECRETARIA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIÁ – MINAS GERAIS**

Fórum Des. Eustáquio da Cunha Peixoto

Pça. Santa Cruz, s/nº Centro

CEP: 38950-000 - (34) 3631-101

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

A **BEL. Vânia Cristina de Fátima**, Gerente de Secretaria da Vara Única da Comarca de Ibiá/MG, na forma da Lei, etc...

Certifica, atendendo solicitação, revendo os dados PJe e dos autos 0006504-41.2021.8.13.0295, em que figura como réu: **DENIS CEZAR DOS SANTOS DE PAULA**, brasileiro, nascido aos 24/07/1988, filho de Edilene Maria dos Santos e Saulo Celso de Paula, verifico constar o seguinte:

**Situação processual:** foi distribuída em 29/07/2021 a ação penal – procedimento ordinário, oriunda do inquérito por portaria nº 10815231, em que o Ministério Público, autor, imputa a **DENIS CEZAR DOS SANTOS DE PAULA**, réu, a prática do crime previsto no art. 147 do Código Penal c/c art.7º, inciso II, da Lei 11.340/06. Após ser lavrada certidão de triagem, os autos foram encaminhados conclusos ao MM. Juiz de Direito.

Na data de 04/08/2021 foi proferida a decisão de recebimento da denúncia, a qual determinou a citação do réu para apresentar resposta à acusação, em 10 (dez) dias. Em cumprimento a decisão, foi expedido mandado de citação para o réu, o qual foi devidamente cumprido. Na data de 26/08/2021 o réu apresentou resposta à acusação. Os autos foram conclusos ao MM. Juiz de Direito, sendo determinado a inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento.

Em 12/01/2022, os autos foram virtualizados no PJe, sendo as partes devidamente intimadas. Foi certificado a designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 08/06/2022, às 10h. Foram expedidos mandados de intimação para a vítima, o réu e a testemunha, os quais foram devidamente cumpridos. Além disso, foi expedido ofício requisitando o comparecimento da investigadora da polícia civil, bem como intimado o Ministério Público e a defesa. No dia 08/06/2022 foi realizada audiência de instrução e julgamento, ocasião que colheu o depoimento da vítima e da testemunha, bem ainda realizou o interrogatório do réu. Na oportunidade, o MM. Juiz de Direito concedeu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das alegações finais, iniciando-se pelo Ministério Público.

Na data de 09/06/2022, o Ministério Público apresentou as alegações finais. Com vistas à defesa, as alegações finais foram apresentadas no dia 27/06/2022. Os autos foram conclusos para julgamento em 04/07/2022. Na sentença datada em 18/07/2022, o réu foi condenado a uma pena definitiva de 01 (um) mês de detenção, no regime aberto, sendo beneficiado com suspensão condicional da pena, nos termos do art.77 do Código Penal, pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento de prestação pecuniária no valor de 01 (um) salário-mínimo; prestação de serviços à comunidade durante o primeiro ano de suspensão, limitada ao tempo da pena fixada, à razão de uma hora semanal, em local a ser designada em audiência admonitória e comparecimento trimestral e obrigatório em Juízo.

Foi certificado o trânsito em julgado em relação ao Ministério Público na data de 25/07/2022 e em relação ao réu na data de 16/08/2022. A guia de execução definitiva do sentenciado foi expedida em 14/10/2022 e implantada no SEEU, sob o número 4400095-76.2022.8.13.0295. Foi expedido ofício ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para os fins do disposto no art.15 da Constituição Federal.

Houve a baixa definitiva dos autos em 14/10/2022. Na data de 04/09/2024 o defensor do réu requereu a emissão desta. O procurador foi intimado para apresentar guia e comprovante de recolhimento de custas de desarquivamento, o qual foi juntado na data 05/04/2024.

Ibiá, 06 de setembro de 2024.

**Vânia Cristina de Fátima**  
Gerente de secretaria